



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requerente

Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao tema em comento, sirvo-me do presente para solicitar autorização para abertura de processo de Despesas, objetivando:

Contratação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENCANTADO, inscrita no CNPJ sob nº88.049.416/0001-45, para prestação de serviços na área de Educação, Assistência Social e Saúde de qualidade, a alunos/pacientes, residentes no Município de Doutor Ricardo.

Justificativa: A se considerar que é de responsabilidade do Poder Municipal prestar ações e serviços de saúde em sua localidade, bem como, compete ao município criar suas políticas de saúde e também colaborar com a aplicação das políticas nacionais e estaduais dessa área, coordenando e planejando as ações do Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito local. A se considerar que o Sistema Único de Saúde (SUS) foi criado na Constituição de 1988, quando a saúde se tornou direito do cidadão, qual faz parte de um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo e é o único a garantir acesso integral, universal, igualitário e gratuito para toda a população. A se considerar a importância da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, assim, dentro desta perspectiva, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Encantado - APAE, oferta Serviços, Programas e Ações de Proteção Social Básica, sendo que no âmbito do Município de Doutor Ricardo, esta é a única mais próxima para o atendimento/acompanhamento de situações de vulnerabilidade e risco de pessoas com deficiência intelectual.

Data: 27/12/2023

Secretaria de Saúde

Secretaria de Educação

Secretaria de Assistência Social



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para **contratação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENCANTADO, inscrita no CNPJ sob nº88.049.416/0001-45, para prestação de serviços na área de Educação, Assistência Social e Saúde de qualidade, a alunos/pacientes, residentes no Município de Doutor Ricardo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Secretaria requisitante: Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.

1.2. Referência aos instrumentos de planejamento da Secretaria (Objetivo/Iniciativa)

No que tange a presente contratação, a se considerar que é de responsabilidade do Poder Municipal prestar ações e serviços de saúde em sua localidade, bem como, compete ao município criar suas políticas de saúde e também colaborar com a aplicação das políticas nacionais e estaduais dessa área, coordenando e planejando as ações do Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito local. A se considerar que o Sistema Único de Saúde (SUS) foi criado na Constituição de 1988, quando a saúde se tornou direito do cidadão, qual faz parte de um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo e é o único a garantir acesso integral, universal, igualitário e gratuito para toda a população. A se considerar a importância da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, assim, dentro desta perspectiva, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Encantado - APAE, oferta Serviços, Programas e Ações de Proteção Social Básica, sendo que no âmbito do Município de Doutor Ricardo, esta é a única mais próxima para o atendimento/acompanhamento de situações de vulnerabilidade e risco de pessoas com deficiência intelectual.

1.3. Da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

A APAE tem como finalidade e objetivos a promoção da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência bem como de sua habilitação e reabilitação.

Desta forma, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Encantado - APAE sempre prestou e continua prestando serviços de referência à proteção e garantia das pessoas com deficiência residentes no Município de Doutor Ricardo, por conta de sua boa estrutura e qualidade de atendimento.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Da especificação técnica da prestação de serviços

ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
Prestação de serviços na área de Educação, Assistência Social e Saúde de qualidade, a alunos/pacientes, residentes no Município de Doutor Ricardo, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida a ser realizada por profissionais especializados, dentro das condições oferecidas pela entidade, junto a sua sede, com atendimento clínico e pedagógico a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e autismo.	Mês	12



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

2.3. Da justificativa da quantidade estimativa

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Considerando o histórico de contratações realizadas pela Administração Pública e efetiva necessidade da contratação, se concluiu que a forma de prestação de serviços deverá ser mensal eis que atende as necessidades da Administração, podendo ser prorrogada por até 10 (dez) anos, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desse exercício financeiro.

3.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ATIVIDADE: 2056
CATEGORIA: 339039
RECURSO: 500
RUBRICA: 2074
PROGRAMA DE TRABALHO: 19

3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, é a única organização instalada próxima ao Município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência, e que necessitam de apoio na mobilidade de suas atividades externas, resta dispensável os critérios de seleção do fornecedor.

5. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da presente contratação será realizado, em conformidade com o Artigo 30 do Decreto Municipal nº 040/2023, de 03 de maio de 2023, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, para análise.

6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fiscal do Contrato: Cassiane Roveda
Gestores: Secretários(as) das Pastas.

Secretaria de Saúde

Secretaria de Educação

Secretaria de Assistência Social



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se de processo que objetiva a **contratação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENCANTADO, inscrita no CNPJ sob nº88.049.416/0001-45, para prestação de serviços na área de Educação, Assistência Social e Saúde de qualidade, a alunos/pacientes, residentes no Município de Doutor Ricardo**, conforme documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

A escolha recaiu sobre a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Encantado, inscrita no CNPJ sob nº88.049.416/0001-45, por ser uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, de comprovada idoneidade, que tem como missão promover a melhoria de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Tendo em vista que seus fins atendem ao objeto ora requerido; trata-se de associação que goza de benefícios de preferência sobre outras clínicas particulares que possuem fins lucrativos; e por fim é a única associação ou entidade sem fins lucrativos próxima ao município que atende as especificações do Programa para os serviços de reabilitação em deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista.

Cumpre informar ainda que APAE de Encantado, há anos firma parceria com o poder público municipal, desenvolvendo de maneira satisfatória as atividades propostas em seu Plano de Trabalho.

Em conformidade com o Artigo 30, inciso II, do Decreto Municipal nº 040/2023, de 03 de maio de 2023, e legislação federal vigente (Lei Federal nº 14.133/2021), analisou-se a junção da proposta apresentada pela proponente e de contratações similares ao objeto ora pretendido.

O parâmetro escolhido pela Administração Municipal para fins de determinação de preço, levou em consideração a peculiaridade do objeto, respeitando os princípios da economicidade e da transparência.

Além disso, se atestou que o valor está em total consonância com os praticados no mercado, considerando a análise de contratação similar realizada pela Administração Pública (conforme comprovação anexa).

Conforme redações supramencionadas foi possível se constatar que os valores estimados das contratações atendem legalmente todos os limites abordados pela legislação vigente acerca dos objetos ora pretendidos.

Doutor Ricardo - RS, 27 de dezembro de 2023.

Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
Portaria nº 091/2023



PARECER JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: Processo de Contratação por Dispensa de Licitação nº 197/2023

1. Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do **Artigo 75, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, adotada pela municipalidade através do edital do Decreto Municipal nº040/2023, de 03 de maio de 2023.

2. A contratação pretendida está embasada na motivação constante no pleito da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, conforme justificativa apresentada anexa.

3. Resumidamente, a contratação diz respeito a **contratação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENCANTADO**, inscrita no CNPJ sob nº88.049.416/0001-45, para prestação de serviços na área de Educação, Assistência Social e Saúde de qualidade, a alunos/pacientes, residentes no Município de Doutor Ricardo, cuja motivação da contratação versa sobre a responsabilidade *“do Poder Municipal prestar ações e serviços de saúde em sua localidade.”*

4. O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Proposta anexados a presente demanda.

5. É o breve relatório.

6. Vieram os autos para exame e parecer.

7. Com efeito, nos termos do Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

8. No que tange à contratação pretendida, a Lei Federal nº14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, consoante dispõe o Artigo 75, inciso XIV, sendo que, neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

9. Consta nos autos documento de formalização da demanda e estudo técnico preliminar, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no Artigo 72, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

10. Os documentos emitidos pela área contábil (Previsão de Dotação Orçamentária), demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Artigo 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado atinentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação (Artigo 72, inciso V).

11. Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

a legalidade das contratações diretas.

12. Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do Artigo 75, inciso XIV, da Lei Federal nº14.133/2021.

13. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do Artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Doutor Ricardo - RS, 27 de dezembro de 2023.

Sebastião Lopes Rosa da Silveira
Assessor Jurídico
OAB/RS 25.753



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 75)

Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo Administrativo nº 263/2023, e ratifico a Dispensa de Licitação nº 197/2023, para a contratação da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENCANTADO**, inscrita no CNPJ sob nº88.049.416/0001-45, para prestação de serviços na área de Educação, Assistência Social e Saúde de qualidade, a alunos/pacientes, residentes no Município de Doutor Ricardo, podendo ser prorrogada, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

Doutor Ricardo - RS, 27 de dezembro de 2023.

ALVARO JOSE GIACOBBO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2023

OBJETO: contratação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENCANTADO, inscrita no CNPJ sob nº88.049.416/0001-45, para prestação de serviços na área de Educação, Assistência Social e Saúde de qualidade, a alunos/pacientes, residentes no Município de Doutor Ricardo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1º de janeiro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENCANTADO, inscrita no CNPJ sob nº88.049.416/0001-45.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 27 de dezembro de 2023.

ALVARO JOSE GIACOBBO
Prefeito Municipal